

PROJETO DE LEI Nº 121/2013

“Altera a redação do *caput* do Artigo 2º da Lei nº 2.300, de 06 de maio de 2008, que autoriza o Município de São João da Boa Vista a doar à Fazenda Federal, o imóvel de sua propriedade, matriculado no cartório de registro de imóveis sob o nº 55.255, para a instalação da 27ª Subseção Judiciária da Justiça Federal em São João da Boa Vista e dá outras providências”

ARTIGO 1º: Altera o *caput* do Artigo 2º da Lei n.º 2.300, de 06 de maio de 2008, que passará a ter a seguinte redação:

“ARTIGO 2º: A doação ora autorizada é efetivada mediante encargo de destinação da área à instalação da 27ª Subseção Judiciária da Justiça Federal em São João da Boa Vista, com início das obras no prazo de 10 (dez) anos a contar da data da lavratura da escritura de doação.”

ARTIGO 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa alterar a redação do *caput* do Artigo 2º da Lei nº 2.300, de 06 de maio de 2008, que autoriza o Município de São João da Boa Vista a doar à Fazenda Federal, o imóvel de sua propriedade, para a instalação da 27ª Subseção Judiciária da Justiça Federal em São João da Boa Vista, com a finalidade de prorrogar o prazo de início das construções de 05 (cinco) para 10 (dez) anos.

Este pedido fora efetuado pelo Excelentíssimo Desembargador Federal Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, Dr. Newton de Lucca, por meio do Ofício n.º 613/2013 – RCOI/PRES (cópia anexa), no qual informa que os recursos orçamentários para a construção da nova sede da Justiça Federal de São João da Boa Vista estão sendo previstos para o próximo exercício financeiro, de modo a garantir o oferecimento de um atendimento digno aos jurisdicionados. Diante disso e da importância de se ter uma sede própria da Justiça Federal em nossa cidade, solicitamos aos Nobres Edis a aprovação deste projeto de lei em regime de urgência.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de setembro de dois mil e treze (11.09.2013).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

11 de setembro de 2013

Of.GAB.nº

Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência para apreciação dos Senhores Vereadores o incluso Projeto de Lei que altera a redação do *caput* do Artigo 2º da Lei nº 2.300, de 06 de maio de 2008, que autoriza o Município de São João da Boa Vista a doar à Fazenda Federal, o imóvel de sua propriedade, matriculado no cartório de registro de imóveis sob o nº 55.255, para a instalação da 27ª Subseção Judiciária da Justiça Federal em São João da Boa Vista e dá outras providências.

Solicitamos a compreensão dos Nobres Edis na apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei em regime de urgência.

Renovamos os protestos de estima e consideração.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Vereador Roberto Carlos Valim Campos
Presidente da Câmara Municipal
N E S T A.